

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÉRICO VERÍSSIMO - ACCEV		CNPJ: 07.795.492/0001-06	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, 1096			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CANDELÁRIA	U.F. RS	CEP: 96930-000
E-MAIL marcosescobar1049@gmail.com	TELEFONE: (51)989569898		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: MARCOS FERNANDO ESCOBAR		CPF: 437.314.220-34	
PERÍODO DE MANDATO: 30/11/23 a 30/11/25	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4033103435 - SSP	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA OLGA LENZ, 150		CEP: 96.930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: CORAL MUNICIPAL DE CANDELÁRIA – CULTURA E ARTE EM MOVIMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Maio/2025	TÉRMINO Janeiro/2026
PÚBLICO ALVO: Jovens e adultos da comunidade candelariense.		
OBJETO DE PARCERIA: O objeto da parceria entre a Prefeitura de Candelária e a Associação Cultural de Candelária Érico Veríssimo, juntamente com o núcleo Coral Municipal de Candelária, tem como finalidade fomentar a cultura local por meio do Coral, com a realização de ensaios, apresentações, além de aproximar a comunidade candelariense e da região para um ambiente de convívio social e interativo.		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo - ACCEV, foi fundada em 22 de dezembro de 2005 a partir da motivação de um grupo de pessoas que perceberam Candelária uma cidade com potencial artístico. O primeiro núcleo cultural da ACCEV foi o **Coral Municipal de Candelária**, que foi criado em março de 2006. Com repertório variado, busca nas etnias do Rio Grande do Sul, inspiração para compor suas apresentações, que além de acontecerem no estado, ganharam as estradas do país. O Coral participou de festivais no ano de 2016 em São Paulo, disseminando a tradição gaúcha entoada através de canções típicas gauchescas. Atualmente conta com 22 integrantes voluntários entre homens e mulheres com idades que variam entre 15 a 81 anos.

O Coral Municipal de Candelária tem como objetivo promover a cultura musical ao envolver a comunidade em atividades que estimulam a participação ativa na música, além de integrar pessoas de diferentes realidades sociais. O coral serve como uma ferramenta de inclusão social, proporcionando a oportunidade de expressão artística e coletiva, o que pode melhorar o senso de pertencimento e união entre os membros da comunidade.

Além disso, ao levar a música para pessoas de diversas idades e origens, o Coral de Candelária cria um ambiente onde a cultura e a educação musical se tornam acessíveis a todos, independentemente da condição social. Isso não só enriquece a vida cultural da comunidade, mas também fomenta o respeito, a cooperação e a valorização das tradições musicais.

Portanto o Coral Municipal de Candelária tem como finalidade:

* fomentar a cultura local por meio do Canto Coral, com a realização de ensaios, apresentações, além de aproximar a comunidade candelariense e da região para um ambiente de convívio social e interativo, divulgando a cultura, valores e o próprio município de Candelária, tanto localmente quanto nos demais municípios do Estado.

Essa meta visa criar um ciclo virtuoso de formação, inclusão social e desenvolvimento cultural, com resultados positivos tanto para os músicos quanto para a comunidade de Candelária, permitindo a participação de mais cidadãos em atividades culturais e gerando um impacto positivo na valorização da música e da arte no município.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A parceria se justifica pela necessidade de fomentar a cultura e a educação musical na cidade, através da manutenção e aprimoramento do Coral Municipal. A parceria com a Prefeitura é uma maneira eficaz de garantir o acesso da população à cultura e à música, promovendo o bem-estar social e estimulando o engajamento comunitário com as artes.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

Promover a formação e o desenvolvimento musical dos integrantes do Coral de Candelária, por meio da prática coral, incentivando a participação comunitária e a valorização da música como expressão cultural e artística.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Desenvolver habilidades vocais e técnicas musicais nos integrantes do Coral de Candelária, com ênfase na afinação, interpretação e harmonia vocal.
- b.1) Aumentar a visibilidade e o reconhecimento do Coral Municipal de Candelária através da sua participação em eventos culturais e artísticos, locais e em outros municípios, gerando valorização da música e da cultura local.
- c.1) Estimular a integração e o trabalho em equipe entre os membros do coral, por meio da colaboração e do respeito mútuo.
- d.1) Promover apresentações culturais, envolvendo a comunidade local e fortalecendo a identidade cultural da região de Candelária.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução das atividades e o cumprimento das metas do projeto serão realizados por meio de um planejamento que assegure a sua realização e o sucesso da execução, mediante :

- Planejar e coordenar os ensaios semanais do Coral de Candelária, estabelecendo datas e locais previamente agendados para garantir a participação de todos os integrantes.
- Organizar e estruturar as apresentações do coral, definindo repertório, logística e detalhes de execução, assegurando uma boa performance nas apresentações.
- Facilitar a comunicação entre os membros do coral, garantindo que todos estejam atualizados sobre ensaios, eventos e quaisquer alterações no cronograma.
- Acompanhar o desenvolvimento individual e coletivo dos integrantes, oferecendo suporte necessário para o aprimoramento das habilidades vocais e de grupo.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 1 - Fomentar a cultura local por meio do Coral, com a realização de ensaios, apresentações, além de aproximar a comunidade candelariense e da região para um ambiente de convívio social e interativo, buscando divulgar a cultura, valores e o próprio município, tanto localmente quanto nos demais municípios do Estado.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Meta 1 - O fomento à cultura local por meio do Coral Municipal de Candelária, com a realização de ensaios e apresentações, bem como a divulgação da cultura, valores e do município de Candelária nas apresentações e espetáculos realizados, tanto localmente quanto nos demais municípios do Estado, resultará em:

1. Fortalecimento da Identidade Cultural Local:

Aumentar a valorização da cultura de Candelária entre os moradores, promovendo o resgate e a preservação das tradições culturais da cidade por meio da música, consolidando o coral como um importante agente de expressão cultural.

2. Maior Convivência Social e Integração Comunitária

Proporcionar um ambiente de convívio social, no qual os moradores de Candelária e da região possam interagir, colaborar e fortalecer seus laços por meio da música e das atividades culturais, criando um sentido de pertencimento e união.

3. Aumento da Participação Comunitária em Atividades Culturais:

Estimular mais pessoas a se envolverem no coral e em eventos culturais, promovendo maior engajamento social e incentivando uma cultura de participação ativa nas atividades da cidade.

4. Promoção de um Espaço Interativo e Inclusivo:

Criar oportunidades para que diferentes públicos, incluindo famílias, jovens e idosos, possam interagir de forma positiva e colaborativa, enriquecendo a dinâmica social da cidade e ampliando a participação em eventos culturais.

5. Valorização das Interações Regionais:

Aproximar não apenas os moradores de Candelária, mas também as comunidades vizinhas, promovendo o intercâmbio cultural entre diferentes cidades e criando um ambiente de troca e aprendizado mútuo.

Esses resultados visam criar uma atmosfera onde a música se torna um catalisador para a integração social e o fortalecimento da identidade cultural de Candelária e da região.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 - Fomentar a cultura local por meio do Coral, com a realização de ensaios, apresentações, tanto localmente quanto nos demais municípios do Estado, aproximando a comunidade candelariense e da região para um ambiente de convívio social e interativo.

Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

1. **Fotografias:** Utilização de imagens para documentar o progresso das atividades.
2. **Notas fiscais:** Apresentação de notas fiscais relacionadas às despesas realizadas.
3. **Notícias vinculadas na imprensa:** Utilização de reportagens ou cobertura midiática como evidência do cumprimento das metas.

Relatório de execução do objeto:

- Elaborado pelo Coral, este relatório deve incluir as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto.
- O relatório também deve apresentar um comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, evidenciando o desempenho.

Relatório de execução financeira:

- Descrição detalhada das despesas e receitas realizadas.
- Vinculação das despesas e receitas com a execução do objeto, demonstrando a relação entre os recursos financeiros utilizados e as atividades realizadas.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Fomentar a cultura local por meio do Coral, com a realização de ensaios, apresentações locais e em outros municípios, além de aproximar a comunidade candelariense e da região para um ambiente de convívio social e interativo.	<ul style="list-style-type: none">- Ensaios semanais em local pré definido;- Estudo de teoria e expressão musical para os participantes;- Elaboração de arranjos;- Formação de repertório para apresentações;- Organização e coordenação de ensaios;- Organização de apresentações do Coral, locais e em outros municípios, para fortalecer o vínculo com a comunidade e permitir que mais pessoas tenham acesso à cultura local;- Incentivo a participação de pessoas de diferentes origens, raças e classes sociais, garantindo que o coral seja um espaço inclusivo e acessível para toda a comunidade, independentemente da sua formação musical;- Convite a outros grupos culturais da região para apresentações conjuntas, criando um ambiente colaborativo e promovendo a cultura local de forma interativa e integradora;- Utilização das redes sociais e outros meios de comunicação para divulgar os ensaios e apresentações do coral, destacando a importância da música como elemento de fortalecimento da cultura local e de integração social;- Organização de apresentações conjuntas ou colaborativas com outros grupos culturais de diferentes municípios, ampliando a visibilidade de Candelária. <p>Essas ações vão não apenas fomentar a cultura local através do Coral Municipal de Candelária, mas também criar um ambiente de maior convivência e interação entre os membros da comunidade e a cultura local, tornando o coral um verdadeiro ponto de encontro cultural e social em Candelária.</p>

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ET AP A/ FA SE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fomentar a cultura local por meio do Coral, com a realização de ensaios, apresentações locais e em outros municípios, além de aproximar a comunidade candelariense e da região para um ambiente de convívio social e interativo.	Ensaios	Semanais	Maio/2025	Janeiro/2026
			Apresentações/Encontros/Eventos	Conforme agendamento	Maio/2025	Janeiro/2026

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 28.018,01		R\$ 28.018,01
TOTAL GERAL	R\$ 28.018,01		R\$ 28.018,01

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 28.018,01	---	R\$ 28.018,01
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$ 28.018,01	---	R\$ 28.018,01

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1. CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 8.906,89	R\$ 2.388,89				
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 2.388,89	R\$ 2.388,89	R\$ 2.388,89	-----	-----	-----

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META						
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Pagamento do Regente	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00

	Pagamento de viagens	Variável (5.000,00 total no período da vigência)	R\$ 5.000,00
	Aluguel espaço físico	R\$ 1.518,00	1.518,00
	Honorários Contábeis	388.89	3.500,01
TOTAL		-----	28.018,01

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

11.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

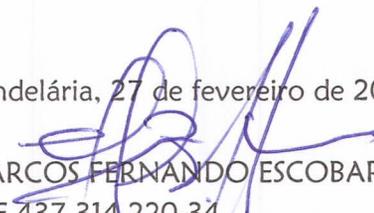
11.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Trinta (30) dias contados do recebimento do repasse mensal ou trinta (30) dias contados do término da vigência.

11.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

Candelária, 27 de fevereiro de 2025.


MARCOS FERNANDO ESCOBAR

CPF 437.314.220-34

Representante Legal da OSC, (nome e CPF)

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, 27 de fevereiro de 2025

Local e Data


MARCOS FERNANDO ESCOBAR
Organização da Sociedade Civil